



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

101
[Handwritten signature]

[Faded text]

GILTON POMPÉIA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Pompéia, aprova e ela promulga a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito
especial de Cr. \$ 3.040,00 (três mil e quarenta cruzeiros), destinado à manutenção -
das despesas com o Tiro de Guerra nº 33, desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Ficam anuladas, parcialmente e totalmente as se-
guintes verbas do orçamento vigente:-

3 1 3 0 4 1 -	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
	03 - Materias primas.....	Cr. \$ 1.500,00
3 1 3 0 4 2 -	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	
	03 - Comunicações e transportes.....	Cr. \$ 1.540,00
	TOTAL	<u>Cr. \$ 3.040,00</u>

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 31 de agosto de 1971.

[Handwritten signature]
MILTON POMPÉIA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 31 de agosto de 1971.
- Publicada por afixação no lugar público de costume.

[Handwritten signature]
GABRIEL DE LACERDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO